

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 10/10/2007

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI.....
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM, ...10/10/2007

LEI Nº 503/2007

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 098/96 (CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMASI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Art. 3º da Lei Municipal nº 098/96 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O COMASI terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Representantes dos Prestadores de Serviços da Área de Ação Social:

- b) 01 (um) representante das Creches Municipais;
- c) 01 (um) representante do Serviço de Prestação de Assistência dos Servidores Municipais de Irupi (SEPASI)
- d) 01 (um) representante da associação de Desenvolvimento Social de Irupi - ADESI;

III - Representante dos Usuários:

- a) 01 (um) representante do Sindicato Rural;
- b) 01 (um) representante das Associações do Município;
- c) 01 (um) representante do Segmento dos Portadores de Deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 467/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (10/10/2007).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (28/09/2007).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE